

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2017.

EMENTA: CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO PARA INICIO DE EDIFICAÇÕES NOS IMOVEIS DOADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1278/2011.

ART. 1º - Fica concedido a dilação de prazo de 48 (quarenta e oito) meses para se dar inicio as edificações nos imóveis doados com fulcro na Lei nº 1278 de 15/12/2011.

Paragrafo único: O termo inicial da dilação do prazo se dará a partir da publicação desta lei.

ART. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Santana da Vargem, 21 de março de 2017.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM

APROVADO EM 21 / 03 / 2017

[Assinatura]
PRESIDENTE

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br